



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.310/2009.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
DEFICIENTES NO MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Deficientes", a ser comemorado em 11 de outubro de cada ano.

Art. 2º Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo articularem atividades concernentes à data.

Art. 3º A data a que se refere o Art. 1º deverá constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2009, 188º. DA INDEPENDÊNCIA E 121º. DA REPÚBLICA.


**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**